



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

TodoDia

SÁBADO  
29 DE JUNHO DE 2013

editais

02



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
Publicação de Atos Oficiais  
(Art. 108 da LOM)

**RESOLUÇÃO Nº 127, 28 DE JUNHO DE 2013.** Autoriza a Câmara Municipal de Hortolândia a celebrar convênio com a UVESP - União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo e da outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Hortolândia autorizada a celebrar convênio de cooperação mútua com a UVESP - União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento institucional do Legislativo Municipal. Art. 2º. A Câmara arcará com contribuição mensal, destinadas a custeio da despesa do Convênio firmado com a UVESP, conforme obrigações estipuladas em termo de convênio. Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente. Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de junho de 2013. Paulo Pereira Filho - Presidente. Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, 28 de junho de 2013. Dr. Eliseu Latero Mégda - Secretário da Câmara.

[www.cmh.sp.gov.br](http://www.cmh.sp.gov.br)